

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012-PGDF, nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 112.000.188/2012**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, representada por **PAOLA AIRES CORRÊA LIMA**, portadora do RG nº 1.523.651-SSP/DF e do CPF nº 665.534.401-82, na qualidade de Procuradora-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **CONSTRUTORA RV LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 36.768.943/0001-06, com sede no SHIS QI 13 – Bloco E – 2º andar, Lago Sul – Brasília-DF, CEP: 71.635-013, representada por **DORIVAL MARCELO RIBEIRO**, RG nº 737.098-SSP/MG, CPF nº 048.525.676-20, Engenheiro Civil, na qualidade de Diretor Superintendente e por **FELIPE VIOTTI RIBEIRO**, RG nº M-7.034.478-SSP/MG, CPF nº 011.962.456-73, na qualidade de Diretor Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2012-PGDF, e da execução dos serviços, por 120 (cento e vinte) dias corridos, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, § 1º, incisos I e II; no item 14.4 do Edital de Concorrência nº 002/2012/ASCASL/PRES, fls. 988/1.014; nas justificativas de fls. 7.550/7.553 e Parecer nº 0735/2014-PROCAD/PGDF, fls. 7577/7585.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 03 de DEZEMBRO de 2014.

Pelo Distrito Federal:

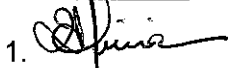

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA
Procuradora-Geral do Distrito Federal

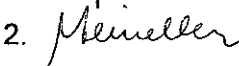
Pela Contratada:


DORIVAL MARCELO RIBEIRO
Diretor Superintendente

FELIPE VIOTTI RIBEIRO
Diretor Comercial

Testemunhas:

1.  484-017.651-53.

2.  066.434.986-27